



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 13 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as disposições do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí propõe a desapropriação do terreno localizado no Alto São José, ao lado do Casarão Alto São José – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Entende-se que tal área pode e deve ser otimizada a fim de servir não apenas para proteção do bem tombado, bem como forma de valorizar os seus eixos de visadas e contemplação do bem na paisagem em que ele foi inserido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de área de 34,15m² (trinta e quatro metros e quinze centímetros quadrados), representado pelo sub lote 03, setor 02, Quadra 12, situado no Alto São José, nesta cidade de Araçuaí, registrado no Registro Geral, Matrícula 33143, Livro 2-RG no Cartório de Imóveis de Araçuaí.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 21 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal